

TERMO DE CONTRATO nº 007/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 007/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO E A EMPRESA LOCAL TELECOM LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.351/0001-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **FRANCISCO JURACI LEITE**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **LOCAL TELECOM LTDA**, CNPJ Nº 25.257.331/0001-32, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **ADRIANO DIÓGENES DE CARVALHO** e a Sra. **PRISCILA DIÓGENES DE CARVALHO SAMPAIO**, inscritos no CPF nº 054.168.244-09 e 057.787.44-99, respectivamente, com sede empresarial na Rua Antônio do Rego Leite, nº 219, Centro, São Miguel/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, cujas cláusulas se regerão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as condições que se anunciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de internet, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano no exercício de 2023.

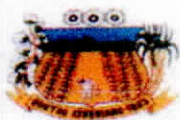
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - Compete ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente instrumento, via extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A presente contratação tem como valor mensal R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando assim R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme especificações na proposta de preços formulada pela contratada.

Sampaio



4.2 - O pagamento será feito, mensalmente, após apresentação de Nota Fiscal e documentos de habilitação, conforme condições estabelecidas no item 7 do termo de referência.

4.3 - O valor do presente contrato é irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O contrato terá vigência a contar da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogável por interesse das partes e conforme permissivo previsto legalmente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão por conta da dotação própria da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, na seguinte classificação programática:

Função	001 - Poder Legislativo
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2.001 - Manutenção das atividades da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - As obrigações das partes encontram-se previstas nos itens 3 e 4 do termo de referência.

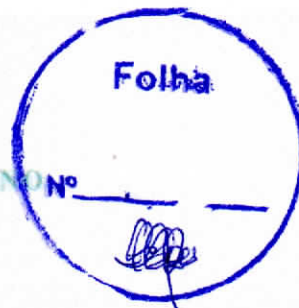
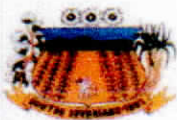
CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As sanções aplicáveis a presente contratação são aquelas descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



10.1 - O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel/RN para dirimir qualquer dúvida ou questionamento oriundo do presente contrato.

11.2 - As partes celebram o presente contrato, ficando entre si, ajustado e contratado, lavrando-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes abaixo.

Doutor Severiano/RN, 02 de fevereiro de 2023.

Francisco Juraci Leite
Presidente
Câmara Municipal de Doutor Severiano
Contratante

Pinheiro Diógenes de Carvalho Sampaio
Local Telecom Ltda
CNPJ/CPF: 25.257.331/0001-32
Contratado